



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFATA PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 53.008.499/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:18 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **B313.EC81.D461.BDA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.008.499/0001-40
Razão Social: EFATA PAPELARIA LTDA
Endereço: AV DO CINQUENTENARIO 1230 SALA 302 ANDAR 3 / CENTRO / ITABUNA /
BA / 45600-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052404026160255883

Informação obtida em 10/06/2025 08:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFATA PAPELARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.008.499/0001-40

Certidão n°: 88730632/2024

Expedição: 26/12/2024, às 16:52:54

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFATA PAPELARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.008.499/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EFATÁ PAPELARIA LTDA.**

MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1962, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 333.781.695-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01962188730, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SANTA LUZIA, 83, BANCO RASO, ITABUNA, BA, CEP 45607348, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial EFATÁ PAPELARIA LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DO CINQUENTENÁRIO, 1230, SALA:302;ANDAR:3, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-006.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98441566 em 27/11/2023

Protocolo 231475535 de 27/11/2023

Nome da empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA. NIRE 29205932058

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195434482556938

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguxo7160R3LkKdZxkA6chave2=BT-06accpmpelH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33378169591-MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EFATÁ PAPELARIA LTDA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA	50000	R\$ 50.000,00	100 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98441566 em 27/11/2023

Protocolo 231475535 de 27/11/2023

Nome da empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA. NIRE 29205932058

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195434482556938

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07160R3JkKkDkZxAschavez=BT-06aCCpMpeIH2nKncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3337818169591-MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EFATÁ PAPELARIA LTDA.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro ITABUNA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98441566 em 27/11/2023

Protocolo 231475535 de 27/11/2023

Nome da empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA. NIRE 29205932058

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195434482556938

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyO7160R3LkKdDzXMAchave2=BT-06acCpHpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33378169591-MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EFATÁ PAPELARIA LTDA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07160R3LKKDuzXAachave2=BT-06acCpWpeIH2MncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33378169591-MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

ITABUNA, 24 de outubro de 2023.

MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98441566 em 27/11/2023

Protocolo 231475535 de 27/11/2023

Nome da empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA. NIRE 29205932058

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195434482556938

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	EFATÁ PAPELARIA LTDA.
PROTOCOLO	231475535 - 27/11/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

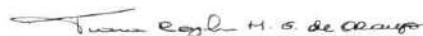
NIRE 29205932058
CNPJ 53.008.499/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205932058 DE 27/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/11/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98441566

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33378169591 - MARIA ANGELICA DE ALENCAR LIMA - Assinado em 27/11/2023 às 09:32:35



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98441566 em 27/11/2023

Protocolo 231475535 de 27/11/2023

Nome da empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA. NIRE 29205932058

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195434482556938

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Maria Angélica de Alencar Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.733.377-93 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-11-2013

NOME MARIA ANGÉLICA DE ALENCAR LIMA

FILIAÇÃO GUIOMAR DE ALENCAR LIMA
ALAIDE DE AQUINO SOARES

NATURALIDADE ITAPÉ BA DATA DE NASCIMENTO 10-12-1962

DOC ORISEM C. NAS. CM ITABUNA BA DS
ITAPÉ LV 15 FL 167 RT 11645

CBE 333.781.695-91

Saúlda M. de Oliveira
ASSINATURA DO APLICADO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2025

CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA E A
EMPRESA EFATÁ PAPELARIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a Empresa **EFATÁ PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.008.499/0001-40, com sede na Avenida do Cinquentenário, nº 1.230, Sala 302, Andar 3, Bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-006, representada neste ato através de seu Contrato Social, pela Sra. Maria Angélica de Alencar Lima, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 333.781.695-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01962188730, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 83, Bairro Banco Raso, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.607-348, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Contrato de Fornecimento, lastreado no Processo de Dispensa nº 013/2025, qual será regido pela Lei de licitações e as cláusulas e condições ao qual passa a enunciar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os itens para o **CONTRATANTE**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 29/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.





CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), a serem pagos em parcela única.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHITÃO COM ESTAMPAS VARIADAS	30	MT	R\$ 21,80	R\$ 654,00
2	FITA DE CETIM COM ESPESSURA DE 4 CM DE LARGURA (CORES DIVERSAS)	52	PÇ	R\$ 18,70	R\$ 972,40
3	FITA DECORATIVA	50	MT	R\$ 1,87	R\$ 93,50
4	BANDEIROLAS (6 CORES)	700	KG	R\$ 24,70	R\$ 17.290,00
5	FITILHOS	60	RL	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
6	ESPANTALHOS PEQUENOS	5	UND	R\$ 33,70	R\$ 168,50
7	ESPANTALHOS MÉDIOS	3	UND	R\$ 25,90	R\$ 77,70
8	GIRASSOL ARTIFICIAL	12	UND	R\$ 59,90	R\$ 718,80
VALOR TOTAL					R\$ 22.182,90

- No preço dos itens já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhado do ateste dos itens efetivamente entregues.
- Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 - Poder Executivo
Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado do fornecimento;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, ficará a cargo do Servidor JOLISMAR OLIVEIRA DE JESUS CPF: 046.809.985-98, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais de ornamentação de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo tipo, cor, dimensões, composição e demais características técnicas exigidas;
- b) Garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no cronograma contratual, observando a compatibilidade com o calendário dos Festejos Juninos de 2025;
- c) Assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, apresentando, quando solicitado, certificados, amostras ou laudos técnicos que comprovem a conformidade com os requisitos exigidos;
- d) Providenciar, por sua conta e risco, o transporte, o manuseio e a descarga dos materiais no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais;
- e) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 48 horas, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, estejam em desacordo com as especificações contratadas ou cheguem danificados ao local de entrega;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista;
- g) Indicar preposto para o acompanhamento da execução contratual e atendimento às demandas da Administração, com disponibilidade para atendimento imediato, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento e recebimento dos materiais;
- b) Receber os materiais em local previamente definido, realizando a conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, podendo recusar o recebimento em caso de irregularidades;
- c) Emitir atesto de recebimento após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratuais;
- d) Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e atestados, no prazo estabelecido no contrato, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;



- e) Comunicar à contratada eventuais desconformidades ou irregularidades na entrega dos produtos, concedendo prazo razoável para correção, conforme previsto contratualmente;
- f) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de penalidades, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótes de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09




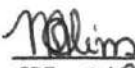
PREFEITURA DE
BUERAREMA


Genivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Maria Angélica de Alencar Lima
Efatá Papelaria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 043.204.905-56


CPF: 018.092.695-60



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09




PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS


www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)


Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01706 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2ECAD036AA878F659B381129EE0335F5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI N° 897/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILBERTO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- OFÍCIO N° 11/2025 - SEMMA - Assunto: Prorrogação de prazo de Licença Ambiental.
- DECRETO N°166/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. "Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão."

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – ADJUDICA o objeto: Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40, totalizando um valor de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025 – objetivando a Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40, totalizando um valor de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21,)e a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando

www.buerarema.ba.gov.br
app@tributario.buerarema.ba

Avenida Goes Calmon, 591 | Centro
Buerarema - BA | CEP: 45615-000
CNPJ: 13.221.188-0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A77DBDB185B15E8932D4B32F54A7FF5

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

o Contrato com a Empresa: EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40, totalizando um valor de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeitura.buerarema

Avenida Goes Calmon, 591 - Centro
Buerarema - BA - CEP 45615-000
CNPJ: 13.720.188/0001-00

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A77DBDB185B15E8932D4B32F54A7FF5

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40 - **OBJETO**: Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025; Data do Contrato: 10/06/2025; Prazo do Contrato: 29/08/2025; Valor Global do Contrato: R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
aprefeituradobuerarema

Avenida Goes Calmon, 591 - Centro
Buerarema/BA - CEP 45619-000
CNPJ 13.731.186/0001-03

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A77DBDB185B15E8932D4B32F54A7FF5